



DPE PR

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

2ª Subdefensoria Pública-Geral



RESOLUÇÃO 2ª SUB Nº 079, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

Autoriza afastamento do defensor público Cauê Bouzon Machado Freire Ribeiro e designa extraordinariamente os defensores públicos Matheus Paulo de Andrade e Pedro Bruzzi Ribeiro Cardoso.

O 2º SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 2º, VIII, da Resolução DPG nº 041/2023.

RESOLVE

Art. 1º. Autorizar a dispensa do defensor público **Cauê Bouzon Machado Freire Ribeiro** das suas atividades ordinárias, nos dias 12/09/2023 e 19/09/2023, para participar de atividade acadêmica;

Art. 2º. Designar extraordinariamente, sem prejuízo de suas atribuições originárias, os defensores públicos **Matheus Paulo de Andrade** e **Pedro Bruzzi Ribeiro Cardoso** para realizarem audiências junto à 4ª Defensoria Pública da 12ª região e 6ª Defensoria Pública da 12ª região, nos dias 12/09/2023 e 19/09/2023, ficando dispensados da realização dos atos que conflitarem com as suas respectivas atribuições originárias.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua edição.

BRUNO MÜLLER SILVA
Segundo Subdefensor Público-Geral

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mateus Leme, nº 1908 – Centro Cívico – Curitiba/PR. CEP 80.530-010. Telefone: (41) 3313-7300



ePROCOLO



Documento: **Res.0792023DesignacaoextraordinariaAfastamentoCaueeDesignExtraordinaria.21.009.1866.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Bruno Muller Silva** em 11/09/2023 15:53.

Inserido ao protocolo **21.009.186-6** por: **Rafaela Bobig Monaro** em: 11/09/2023 14:17.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
c875b3708f6004edb27ca7405f327d84.